



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguacú - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8736 - Email: joinville.vep@tjsc.jus.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO - ANGARIADOR Nº 0003057-39.2018.8.24.0038/SC

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JOINVILLE - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

EDITAL Nº 310092555600

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUIZ DO PROCESSO: Guilherme Augusto Portela de Gouvêa - Juiz de Direito

O Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville, Dr. Guilherme Augusto Portela de Gouvêa, no uso de suas atribuições legais, com espeque na **Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça**, Resolução **Conjunta GP/CGJ n. 14/2024**, e **Orientação n. 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça**, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos art. 43, I, do Código Penal), da transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/1995).

01. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada, estabelecidas na respectiva Comarca, com finalidade social - inclusive o conselho da comunidade local -, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

02. O prazo final para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social será 30/04/2026.

03. A apresentação de projeto social se dará através do formulário eletrônico disponível no seguinte *link*: <https://app.tjsc.jus.br/f/18248d8e-aa7b-4d3f-965d-692d56d47ee5> (o formulário estará disponível entre 01/04/2026 e 30/04/2026).

04. O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social, que se dará por petição escrita, deverá estar aparelhado com: **a)** - qualificação completa do dirigente responsável pela entidade; **b)** - qualificação completa do responsável pela elaboração e execução do projeto; **c)** - indicação da área de atuação da entidade, em conformidade com o art. 6º da Resolução n. 558, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça; **d)** - exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária; **e)** - dados bancários, com indicação do CNPJ; e **f)** - indicação da localização da sede da entidade interessada. Parágrafo único.

05. No prazo de vigência do edital de chamamento, após o preenchimento do formulário eletrônico, deverá a entidade submeter por meio de correspondência eletrônica ao endereço joinville.vep@tjsc.jus.br, os seguintes documentos: **a)** cópia legível do estatuto social ou do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville

contrato social devidamente atualizado, com indicação do responsável legal; **b)** cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto; **c)** comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e **d)** orçamentos, planilhas, estimativas de preços e documentos correlatos que descrevam detalhadamente as despesas necessárias à execução do projeto social.

06. Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a predileção adotada pelo Juízo gestor, após manifestação da Comissão Especial e do Ministério Público.

07. Caberá às entidades interessadas apontar o valor pecuniário do projeto social a ser desempenhado, a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, o cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto social, incluindo a sua data inicial e final.

08. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à unidade jurisdicional gestora mediante peticionamento eletrônico, nos autos do processo administrativo de destinação de recursos n. 5015005-09.2026.8.24.0038.

09. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica (joinville.vep@tjsc.jus.br).

10. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024.

Documento eletrônico assinado por **GUILHERME AUGUSTO PORTELA DE GOUVEA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310092555600v7** e do código CRC **1a33f62b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUILHERME AUGUSTO PORTELA DE GOUVEA

Data e Hora: 31/03/2026, às 17:52:12

0003057-39.2018.8.24.0038

310092555600.V7